



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF

TERMO

TERMO DE ENTREGA DE BENS MÓVEIS

Aos 10 dias do mês de setembro de 2025, na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, localizado na Praça Municipal de Brasília, Quadra 2, Lote 6, Zona Cívico-Administrativa, Brasília-DF, CEP nº 70094-901, as partes abaixo identificadas formalizam, nos termos das Cláusulas Segunda e Quinta do Contrato de Doação nº 24/2025, o presente Termo de Entrega de Bens Móveis, pelo qual se realiza a entrega efetiva dos bens objeto da doação.

DOADORA: UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.099.695/0001-61, situado na Praça Municipal de Brasília, Quadra 2, Lote 6, Zona Cívico-Administrativa, Brasília-DF, CEP nº 70094-901, neste ato representado por seu Presidente, Exmo. Sr. Desembargador **JAIR SOARES**.

DONATÁRIA: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.309.919/0001-71, localizada no SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-933 - DF.

1. OBJETO DA ENTREGA:

1.1. O presente termo tem por objeto a entrega efetiva dos seguintes bens móveis, provenientes da desmobilização do Cartório da 11ª Zona Eleitoral do DF - CRUZEIRO - localizado em Cruzeiro Novo Q. 1409 BL A2 Qd 1409, Zona Cívico-Administrativa, Brasília-DF, CEP nº 71570-202, conforme detalhamento abaixo:

- Termo de Baixa - Termo 2025000013 (1903328)
- Termo de Baixa - Termo 2025000025 (1903329)
- Recibo 2025000013 (1903357)
- Recibo 2025000025 (1903358)

2. CONDIÇÕES:

2.1. Os bens estão sendo entregues no estado de conservação em que se encontram, cabendo à **DONATÁRIA** toda a responsabilidade pela guarda, uso, manutenção e eventual baixa patrimonial futura.

2.2. A presente entrega aperfeiçoa a doação, nos termos da Cláusula 5.2. do contrato acima referido, concretizando a transferência da posse e da responsabilidade patrimonial.

3. DECLARAÇÕES:

3.1. Ambas as partes declaram, para os devidos fins:

I – Que o interesse público foi devidamente justificado no processo administrativo nº 0003618-25.2025.6.07.8100;

II – Que a presente doação encontra amparo legal no art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021;

III – Que não há ônus de qualquer natureza decorrente desta doação.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo que será assinado eletronicamente no SEI – Sistema Eletrônico de Informações ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Desembargador JAIR OLIVEIRA SOARES
Presidente do TRE-DF

Senhor WENDERSON SOUZA E TELES
Secretário da SEAPE-DF



Documento assinado eletronicamente por **Jair Oliveira Soares, Presidente**, em 06/10/2025, às 18:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES, Usuário Externo**, em 15/10/2025, às 18:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1907590** e o código CRC **DF043EF7**.